

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00011/2023-CPL - 18.12.23

Alteração: Prorrogação de prazo.

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE E PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE - RUA JULIO PEREIRA DA SILVA, S/N - CENTRO - MAMANGUAPE - PB, CNPJ Nº 12.720.256/0001-52**, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape João Belino e Silva Neto, Brasileiro, Casado, Advogado, residente e domiciliado na Segunda Travessa Rodrigues de Carvalho, 07 - Centro - Mamanguape - PB, CPF nº 035.155.884-50, Carteira de Identidade nº 2539126 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e Porto Brasil Incorporações Ltda - Avenida Camilo de Holanda, 1043 - Torre - Sala 201 Cxpt 107 - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 48.689.684/0001-07, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00001/2023, no termos do Processo de Aditamento nº TP00001/2023-007.25; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O contrato ora aditado tem por objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para **CONCLUSÃO** da obra de construção do novo prédio da Câmara Municipal de Mamanguape - PB.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

O prazo de conclusão dos serviços será prorrogado por mais: 40 (quarenta) dias, passando para 29/05/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O referido contrato tem seu prazo de execução com validade até 19 de abril de 2025, sendo necessário prorrogá-lo até 29 de maio de 2025 para que sejam concluídas as obras. A parte já executada pela contratada equivale a 94,02% da obra. A presente justificativa tem por razão do impacto causado pelo atraso na execução dos serviços de colocação de aterro, cuja responsabilidade é da própria contratante. Ressaltamos que tais serviços, não previstos na planilha orçamentária contratada com a empresa executora da obra, mostraram-se indispensáveis para a preparação do terreno e continuidade das etapas subsequentes da construção. No entanto, por questões operacionais e logísticas, a contratante não conseguiu realizar a colocação do aterro no prazo inicialmente previsto, o que acabou por postergar o início de atividades sob responsabilidade da contratada. Considerando que a execução do aterro é uma condição prévia essencial para o andamento da obra e que o seu atraso foi de responsabilidade da contratante, justifica-se a necessidade de readequação do prazo contratual, de forma a refletir fielmente o novo cronograma de execução. Será necessário adicionar um prazo de 40 dias para **EXECUÇÃO DA OBRA E VIGENCIA CONTRATUAL** que necessita estar válido até a entrega definitiva da obra com qualidade e eficiência.

Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Mamanguape - PB, 15 de Abril de 2025.

TESTEMUNHAS

Assimny da Silva Lobo

Euânio Barbosa de Almeida

PELO CONTRATANTE

João Belino e Silva Neto
CÂMARA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

JOÃO BELINO E SILVA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Mamanguape
035.155.884-50

PELO CONTRATADO

PORTO BRASIL
Incorporações

José Edson Batista De Lima
CPF: 314.799.304-53
Gerente Administrativo

PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA